





LEI Nº. 4.641/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

1819	Autoriza o Município de Cacequi a conceder
S E M	auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS,
CACEQUI-MS/	AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM
Prot Jess Pag.	DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER, e, dá
Data	outras providências.
Harris Harr	

A Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, Prefeita Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Convênio com a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER", de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.772/0001-21, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando a cifra de R\$.24.000,00 (vinte e quatro reais).





Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.50.43.00.00.00.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 18 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053 Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053 Dados: 2023.12.18 13:58:53 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOARES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO